



**HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.052120/2009-15
PROCESSO ATUAL Nº 50000.032995/2014-50**

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Apurar irregularidades referentes à contratação e prestação de serviços destinados à realização de obras da BR-487/PR, entre os municípios de Porto Camargo e Campo do Mourão, no Estado do Paraná, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme Acórdão nº 2.885/2009-TCU-Plenário, de 02/12/2009.

Data do conhecimento do fato: - CGU/PAD – 26/08/2009

Prescrição - Lei 8.112/90, art. 142:

- ❖ Advertência: 22/02/2010
- ❖ Suspensão: 26/08/2011
- ❖ Demissão: 26/08/2014

Instauração de PAD: 21/08/2014 + 140 dias: 08/01/2015 - Reinício da contagem do prazo prescricional:

- ✚ Demissão: 08/01/2020

Instauração: Portaria Conjunta/MT/DNIT nº 33, de 20/08/14 – **DOU de 21/08/14**

- Presidente: OSMAN DE MOURA MELO
- Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
- Membro: GERALDO MAGELA CARDOSO

Prorrogação: Portaria Conjunta/MT/DNIT nº 46, de 17/10/14 – **DOU de 20/10/14**

Recondução: Portaria Conjunta/MT/DNIT nº 59, de 18/12/14 – **DOU de 19/12/14**

Prorrogação: Portaria Conjunta/MT/DNIT nº 06, de 13/02/15 – **DOU de 18/02/15**

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
OSMAN DE MOURA MELO	Presidente	21/08/2014	-----	*222
JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO	Membro	21/08/2014	-----	*222
GERALDO MAGELA CARDOSO	Membro	21/08/2014	-----	*222



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA-EXECUTIVA
CORREGEDORIA**

Relatório Final entregue em: 02/04/2015

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 244 (7 meses e 12 dias)

Parecer nº 00154/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU: 06/07/2015

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 95 (3 meses e 4 dias)

**PORTARIA CONJUNTA MINISTRO/DIRETOR-GERAL DO DNIT Nº 45/2015/GM/MT,
DE 22/09/2015, PUBLICADA NO DOU Nº 182, DE 23/09/2015.**

Total geral de dias até a publicação: 398 (1 ano, 1 mês e 2 dias)

**DECISÃO: ANULAÇÃO PARCIAL QUANTO A 1 (UM) SERVIDOR E
ARQUIVAMENTO EM RELAÇÃO A 3 (TRÊS) SERVIDORES, POR INSUFICIÊNCIA
DE PROVAS.**



PORTARIA CONJUNTA Nº 45 , DE 22 DE Setembro 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E O DIRETOR-GERAL, INTERINO, DO DNIT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, parágrafo único e o art. 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os jurídicos fundamentos constantes no PARECER nº 00154/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 00094/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, do Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta dos autos do Processo nº 50000.032995/2014-50 e apensos, **resolvem:**

Art. 1º Determinar a anulação parcial do processo apenas em relação ao servidor DAVID JOSÉ DE CASTRO GOUVÊA, SIAPE nº 08552468, a partir do termo de conclusão de instrução e indiciamento e, por conseguinte, determinar a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto no item 94, b, do referido Parecer.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo em relação aos servidores EMERSON COOPER COELHO, SIAPE nº 15480162, ALEXANDRE CARON KARAS, SIAPE nº 11859336 e MARCELO JOSÉ LEAL GASINO, SIAPE nº 11413126, por insuficiência de provas do cometimento de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral do DNIT - Interino


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Ministro de Estado dos Transportes

PUBLICADO D.O. 182
EM 23/09/2015
SEÇÃO 2 PAG. 47
DIADIASAD - GMMT
R



VERSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E O DIRETOR-GERAL, INTERINO, DO DNIT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, parágrafo único e o art. 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os jurídicos fundamentos constantes no PARECER nº 00154/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 00094/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, do Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta dos autos do Processo nº 50000.032995/2014-50 e apensos, resolve:

Art. 1º Determinar a anulação parcial do processo apenas em relação ao servidor DAVID JOSÉ DE CASTRO GOUVEA, SIAPE nº 08652468, a partir do termo de ulitimação de instrução e indiciamento e, por conseguinte, determinar a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto no item 94, b, do referido Parecer.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo em relação aos servidores EMERSON COOPER COELHO, SIAPE nº 15480162, ALEXANDRE CARON KARAS, SIAPE nº 11839336 e MARCELO JOSÉ LEAL GASINO, SIAPE nº 11413126, por insuficiência de provas do cometimento de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Ministro de Estado dos Transportes

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral do DNIT
Interino